



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175 ● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br ● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 680 - Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 003/SEGOV/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Gerson Alcantara dos Santos Júnior**, matrícula nº 2776 para atuar como Fiscal do Contrato nº 061/2022, originada da Concorrência nº 001/2022, Processo Licitatório nº 023/2022 que tem por objeto a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 15/12/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de dezembro de 2023.

MANOEL APARCIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

FLS. 317
PROC. 132/23
RUB. R

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 004/SEGOV/2023

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosângela Ferreira de Souza Collis**, matrícula nº 2206, para atuar como Gestora do Contrato e **Rubia Maria Melo**, matrícula nº 4580, para atuar como Fiscal do Contrato nº 248/2023, originado da Dispensa de Licitação Nº 030/2023, Processo nº 132/2023. Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de realização de concurso público de provas, títulos e prática para preenchimento de cargos na estrutura administrativa, em atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de dezembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 103/SED/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Josiane Luana da Silva**, matrícula nº 2677 para atuar como Fiscal do Contrato nº 237/2023, originado do Pregão Presencial nº 053/2022, Processo Licitatório nº 115/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locações de brinquedos para suprir as necessidades das Secretarias de: EDUCAÇÃO (SED); ESPORTE E TURISMO (SESP) e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de dezembro de 2023.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

FLS. 318
PROC. 132/23
RUB. 2

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 99/SED/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Dione Lima Tavares**, matrícula nº 4420 para atuar como Fiscal do Contrato nº 274/2023, originado Inexigibilidade Nº 019/2023, PROCESSO Nº 152/2023. Objeto: Contratação de show musical do artista DOVALLE, por intermédio da empresa ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA, detentora da exclusividade do cantor em todo território nacional para show musical no evento "Natal da Esperança 2023.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.